



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230350

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 20230350 ,
QUE FAZEM ENTRE SI O SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCACAO E A EMPRESA ATUS SERVICOS E COMERCIO DE
PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA.

O SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na AV JK Nº 500, inscrito no CNPJ sob o nº 27.400.285/0001-04, neste ato representado(a) pelo (a) Sr^a. LINDOMAR PEREIRA DE SOUZA, portadora do CPF nº 573.747.082-20, doravante denominada CONTRATANTE, e ATUS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 07.488.517/0001-10, sediado na AV TANCREDO NEVES, nº 50, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr (a). JOSELIA VAZ PEREIRA, portador do CPF 744.365.382-49, tendo em vista o que consta no Processo nº PE 07-2023-PMGP e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA, LINK VIA CABO DE FIBRA ÓPTICA COM ROTEAMENTO LOCAL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

EMPRESA: ATUS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ: CNPJ 07.488.517/0001-10
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, nº 50, CENTRO, Goianésia do Pará-PA, CEP 68639-000
REPRESENTANTE: JOSELIA VAZ PEREIRA

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



046204	LINK DE ACESSO DEDICADO VIA FIBRA ÓPTICA EDUCAÇÃO (4 MÊS 4 MPBS): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: 20Mb POLO UAB: 20Mb POLO UAB 2: 4Mb	12,00	3.150,000	37.800,00
046211	LINK DE ACESSO COMPARTILHADO VIA FIBRA ÓPTICA EDUCAC MÊS AO (1600 MPBS): Biblioteca: 100Mb CMEI Monteiro Lobato: 100Mb CMEI Pastor Orlando Irineu Fonseca: 100Mb EMEF Eja Gov Alacid Nunes: 200Mb EMEF Joana Barros Medeiros Mota: 100Mb EMEF Prof Lucíolo Oliveira Rabelo: 200Mb EMEI Criança Feliz: 100Mb EMEI Novo Horizonte: 100Mb EMEIEF Nelson Pereira Dias: 100Mb EMEIEF Teoria Do Saber: 100Mb EMEIF Anésio Guerra: 100Mb EMEIF Paulo Freire: 100Mb EMEIF Pequeno Príncipe: 100Mb EMEIF Santa Luzia: 100Mb.	12,00	1.230,000	14.760,00
046213	LINK DE ACESSO VIA RÁDIO EDUCACAO (3600 MPBS): E.M.E.I.F. Edvandro Fernandes da Silva: 100Mb E.M.E.I.F. Nossa Senhora das Dores: 100Mb E.M.E.F. Nelson Pereira Dias: 100Mb E.M.E.I.F. Amanayé: 100Mb E.M.E.I.F. Caminho do Saber: 100Mb E.M.E.I.F. Jardim da Infância: 100Mb E.M.E.I.F. Jardim Paraíso: 100Mb E.M.E.I.F. Jutuba: 100Mb E.M.E.I.F. Paraíso da Infância: 100Mb E.M.E.I.F. Santa Maria II: 100Mb E.M.E.I.F. Santiago Duarte ? I, II: 100Mb E.M.E.I.F. São Domingos: 100Mb E.M.E.I.F. São Pedro: 100Mb E.M.E.I.F. Vereador Evaldo Mendes: 100Mb E.M.E.I.F. Yahetanta: 100Mb E.M.E.I.F. Lago do Saber: 100Mb E.M.E.I.F. Nova Esperança: 100Mb E.M.E.I.F. Paz do Senhor: 100Mb E.M.E.I.F. São João Batista: 100Mb E.M.E.I.F. Tia Leni: 100Mb E.M.E.I.F. Boa Esperança: 100Mb E.M.E.I.F. Rui Barbosa (Porto Novo): 100Mb E.M.E.I.F. Irmãos Coelho: 100Mb E.M.E.I.F. Complementar 04 Bocas: 100Mb E.M.E.I.F. Santa Maria: 100Mb E.M.E.I.F. Mojú VI: 100Mb E.M.E.I.F. Rui Barbosa I: 100Mb E.M.E.I.F. Diacui: 100Mb E.M.E.I.F. Renascer: 100Mb E.M.E.I.F. Caminho da Felicidade: 100Mb E.M.E.I.F. Deodoro da Fonseca: 100Mb E.M.E.I.F. Novo Horizonte: 100Mb E.M.E.I.F. Santa Cecília: 100Mb E.M.E.I.F. Manoel Silva: 100Mb E.M.E.I.F. Maria das Dores Silva Vieira: 100Mb E.M.E.I.F. Raimundo Silva de oliveira: 100Mb.	12,00	570,000	6.840,00

VALOR GLOBAL R\$ 59.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17 de Abril de 2023 extinguindo-se em 17 de Abril de 2024, prorrogável na forma do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos reais).

3.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

ÓRGÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

RUA PEDRO SOARES SN COLEGIAL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



UNIDADE ORCAMENTRIA: 0801 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.122.0021.2.015 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO.

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.0034.2.024 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.361.0034.2.025 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL NA REGIAO DO JANARI

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.362.0036.2.027 APOIO AO ENSINO MEDIO

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.

PROJETO/ATIVIDADE:

12.364.0037.2.028 APOIO AO ENSINO SUPERIOR

3.3.90.40 SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E C.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas estabelecidos no Termo de Referência anexo ao edital, e ainda, as disposições estabelecidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. A CONTRATADA é obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório do certame que originou este contrato.

10.2 As demais obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Goianésia do Pará - PA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

GOIANÉSIA DO PARÁ - PA, 17 de Abril de 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
CNPJ(MF) 27.400.285/0001-04
CONTRATANTE

ATUS SERVICOS E COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA
CNPJ 07.488.517/0001-10
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____